



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 114/2025

O Prefeito Municipal de Portão/RS em exercício, Sr. ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SUMMER VILLE DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.738.782/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços para decoração da cidade para o 5º Natal da Gente. A contratação se faz necessária em virtude da realização do evento que está previsto no calendário anual de eventos Municipais, e diante da necessidade de se ter uma empresa especializada para decoração temática de grande porte.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 298.800,00.

PRAZO: de 15/11/2025 á 07/01/2026.

PAGAMENTO: O pagamento do serviço prestado pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de entrada e o restante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1850-333903923000000 – Festividades e Homenagens - SECDT

Portão, 01 de outubro de 2025.

ARDEMIO SILVEIRA D'ÁVILA
AVILA:38563347934

Assinado de forma digital por
ARDÈMIO SILVEIRA D'
AVILA:38563347934
Data: 2025.10.01 11:30:11 -03'00'

ARDÈMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

NATAL DA GENTE 2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Casa do Papai Noel – ambiente interno:

Cenário com Árvore decorada com luzes, bolas, ursos e laços para trazer uma atmosfera aconchegante;

Painel de ambientalização;

Lareira decorada com ursos e cipós para compor o cenário;

Tapete para ambientalização do espaço;

Sofá vermelho para o Papai Noel fazer fotos com famílias.

Casa do Papai Noel - ambiente externo:

Fechamento das laterais com duas grades de ferro;

Trenó de ferro em cima da Casa do Papai Noel;

Balanço decorado.

Av. Brasília:

20 Árvores de 1,80m com caixas, estilo Gramado.

Centro de atividades:

6 árvores iluminadas de tamanhos variados para por no palco;

4 guirlandas decoradas e um lustre de ferro decorado central;

Coqueiros com luzes natalinas.

Árvore decorada para espaço do Lothar Kern

Prefeitura:

Árvore decorada com iluminação;

Aparador;

Tapete para ambientalização do espaço;

Três luminárias decoradas para compor o hall de entrada da parte externa;

Duas árvores iluminadas do local na parte externa.

Pinheiro central:

Árvore iluminada e decorada de 8 metros com passagem para pessoas e luz strobo;

Estrela de 70cm para topo da árvore;

Refugio do amor:

Festão de Natal nas grades com luzes natalinas branco quente;

Pendentes natalinos dourados;

Revestimento dos bancos do local com madeira rústica e apoio de cabeceiras antigas.

Ambientes Instagramáveis:

Árvore grande de ferro iluminada com pêndulos de bolas vermelhas;

Cenário rústico decorado.

**30 almofadas de corino, com espuma, 5cm de altura, mão de obra
da costureira para paletes de 1,20x1,0m.**

Espaço das Lanternas:

7 árvores decoradas sendo cada uma delas com 5 lanternas de dois tipos diferentes, pintadas de vermelho, ambas com iluminação de filamento e decoração natalina, criando uma atmosfera encantadora.

Entrada de Portão:

8 colunas iluminadas;

Placa do “5º Natal da Gente 2025” para o portal existente;

Árvore decorada para a rótula da entrada.

Praça:

Iluminação nas árvores da praça;

Cenário com presépio de 1m com 11 figuras e telhado rústico;

árvores de ferro iluminadas de 3, 4 e 5m;

Globo decorado;

42 arcos já existentes no local iluminados por luzes natalinas branco quente;

Festão decorado para ponte da praça.

Valor total de R\$298.800,00, sendo uma entrada de 50% do valor e o restante ao finalizar a decoração.

Observações:

Início da montagem dia 15 de Novembro com finalização até dia 31 de Novembro.

Retirada dos materiais dia 07 de Janeiro de 2026 com auxílio da prefeitura na parte elétrica e equipamentos como guindaste.

Manutenção dos itens decorativos por conta dos contratados, salvo extravio por vandalismo ou roubo/perda.

Material será levado pronto sendo necessário o serviço de instalação elétrica por parte da Prefeitura.

Equipamentos como guindaste para instalação de decorações também por conta da Prefeitura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.490.454/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2024
NOME EMPRESARIAL SUMMER VILLE DECORACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND		NÚMERO 1534	COMPLEMENTO *****
CEP 93.415-520	BAIRRO/DISTRITO RONDONIA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGVEJA@ORGVEJA.COM.BR		TELEFONE (51) 9290-3733/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2024	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025 às 15:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICANTE
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.490.454/0001-05

Certidão nº: 53063944/2025

Expedição: 09/09/2025, às 15:03:30

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUMMER VILLE DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.490.454/0001-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

Número Validade

65353/2025	10/11/2025
------------	------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	SUMMER VILLE DECORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	57.490.454/0001-05

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é valida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-COCGXCANYXMPY-2

Novo Hamburgo, 9 de setembro de 2025

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.490.454/0001-05

Razão Social: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD // 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905476433566519

Informação obtida em 09/09/2025 15:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **57.490.454/**

Certificamos que, aos **09 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadraria na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/11/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36991135**
Autenticação: **47379538**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105, Endereço - RUA DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND,1534, BAIRRO RONDONIA, NOVO HAMBURGO-RS.

9 de setembro de 2025, às 15:07:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dde2fb306640ae7c8729902cd8696a2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17136909

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SUMMER VILLE DECORACOES LTDA

OU

CNPJ n. 57490454/0001-05

Certidão emitida em: 09/09/2025 às 15:09:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 08/09/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 08/09/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/09/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 09/09/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/09/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/09/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/09/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/09/2025 às 23:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17136909
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4189281247





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA
CNPJ: 57.490.454/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:34 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **CEEC.D403.411D.E142**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL DE SUMMER VILLE DECORACOES LTDA

BEATRIS ISABEL CARDOZO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Universal, nascido em 11/08/1968, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 587.723.910-49, identidade: 2054470097, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND, número 1534, bairro RONDONIA, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.415-520.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND, número 1534, bairro RONDONIA, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.415-520.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO OFORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRAESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSEEVENTOS, GESTAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, ORGANIZACAO DE FESTAS EEVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOSE APARELHOS, DE USO DOMESTICO E PESSOAL, PARA USO EM EVENTOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BEATRIS ISABEL CARDOZO PINTO	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210784836 em 30/09/2024 da Empresa SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105 e protocolo 243300778 - 30/09/2024. Autenticação: 71305530A63A589D5A7B64B7CA444379CE5B67E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.077-8 e o código de segurança QK3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVO HAMBURGO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Setembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210784836 em 30/09/2024 da Empresa SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105 e protocolo 243300778 - 30/09/2024. Autenticação: 71305530A63A589D5A7B64B7CA444379CE5B67E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.077-8 e o código de segurança QK3I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/330.077-8	RSB2400327154	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
587.723.910-49	BEATRIS ISABEL CARDozo PINTO	30/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210784836 em 30/09/2024 da Empresa SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105 e protocolo 243300778 - 30/09/2024. Autenticação: 71305530A63A589D5A7B64B7CA444379CE5B67E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.077-8 e o código de segurança QK3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Pela sócia **BEATRIS ISABEL CARDOZO PINTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro NOVO HAMBURGO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Novo Hamburgo, 3 de setembro de 2024.

BEATRIS ISABEL CARDOZO PINTO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210784836 em 30/09/2024 da Empresa SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105 e protocolo 243300778 - 30/09/2024. Autenticação: 71305530A63A589D5A7B64B7CA444379CE5B67E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.077-8 e o código de segurança QK3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/330.077-8	RSB2400327154	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
587.723.910-49	BEATRIS ISABEL CARDozo PINTO	30/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210784836 em 30/09/2024 da Empresa SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105 e protocolo 243300778 - 30/09/2024. Autenticação: 71305530A63A589D5A7B64B7CA444379CE5B67E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.077-8 e o código de segurança QK3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/330.077-8, em 30/09/2024 da empresa: SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, de NIRE 4321078483-6 , foi deferido digitalmente sob o número 43210784836, em 30/09/2024 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.723.910-49	BEATRIS ISABEL CARDozo PINTO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.723.910-49	BEATRIS ISABEL CARDozo PINTO	30/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2024, às 13:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 24/330.077-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210784836 em 30/09/2024 da Empresa SUMMER VILLE DECORACOES LTDA, CNPJ 57490454000105 e protocolo 243300778 - 30/09/2024. Autenticação: 71305530A63A589D5A7B64B7CA444379CE5B67E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/330.077-8 e o código de segurança QK3i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 01/10/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação

Descrição:	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria:	333903923000000
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	1.663.569,34
Orçamento:	2.181.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	10.000,00
Utilizado:	1.709.616,70
Reserva:	0,00
Total Disponível:	849.929,97

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	2.500,00
Licitações sem OC:	38.927,00
OC não empenhada:	478.379,42
Total Disponível:	371.550,55



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação da empresa SUMMerville DECORAÇÕES para prestar serviços de decoração natalina para o 5º Natal da Gente que ocorrerá de 29/11 à 21/12. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária pela necessidade de se ter uma empresa especializada para decoração natalinas, uma vez que o evento tomou uma proporção regional e estadual, necessitando assim de um olhar mais detalhado e profissionalizado em relação a decorações. A empresa em si tem expertise no assunto sendo referência na região, mas especificamente na cidade de Gramado. Cabe justificar que a ata de registro de preços vigente para o objeto decoração não contempla a decoração de ambientes externos, ou mesmo com temática específica, tornando portanto necessária essa contratação. Justifica-se a escolha da contratada SUMMER VILLE DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.738.728/0001-85, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 298.800,00(duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 114/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, diante das disposições legais necessárias a este tipo de contratação. A sua contratação dá-se principalmente por ser a única fornecedora que supre a necessidade do município ,sendo inviável a competição.
2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do

fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 01 de outubro de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643045
Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Dados: 2025.10.01 12:01:43
-03'00'

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração

Aprovado para formalização.

ALEXANDRE TAKEO Assinado de forma digital por
SATO:65787439015 ALEXANDRE TAKEO
Dados: 2025.10.01 12:02:17 -03'00'
Procuradoria-Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato